

EDITAL Nº 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SONORA – MS

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município - LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal nº 404/05 e 664/13, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e desempenhar a Função de:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos básicos
APLICADOR ABA (Análise do Comportamento Aplicado ao Autismo)	40 h	10 + CR	R\$2.887,73	Ensino médio completo + Curso de capacitação Aplicador ABA com carga horária mínima de 180h.

A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo.

Com vistas à contratação temporária para o ano de 2027, logo os candidatos inscritos concorrerão as vagas supracitadas considerando a inexistência de candidatos habilitados em lista de classificação de concurso público.

Logo, as vagas mencionadas, visam o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde, com contratação prevista para o ano de 2027.

- 1.1. Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam nos Anexos II e III deste Edital.
- 1.2 - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3. - São requisitos básicos para o provimento de todos os cargos:
 - a. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b. estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - c. estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
 - d. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos
 - e. comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo pretendido;
 - f. Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

§1º- O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

§2º- A inscrição no Processo Seletivo implica aceitação tácita, integral e irrevogável de todas as normas, condições, prazos e decisões previstas neste instrumento, bem como suas eventuais alterações, ficando o candidato desde já ciente de que não poderá alegar desconhecimento de quaisquer disposições.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br;

2.2- As inscrições deverão ser preenchidas do dia **08/09/2026** até às 13h do dia **15/09/2026**, exclusivamente através do endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br ficando vedada a inscrição por meio físico.

2.3. A lista preliminar dos inscritos nos cargos deste Edital será publicada em Diário Oficial da Assomasul;

2.4. A Pontuação e Classificação Final dos inscritos será publicada após o recurso em Diário Oficial da Assomasul;

2.5. Após o envio do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.6. O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

- a. Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora (www.sonora.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;
- b. Preencher e imprimir o Formulário de Inscrição online, através de formulário específico, disponível neste edital;
- c. Preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição;
- d. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos serão indeferidos);
- e. Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;
- f. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g. O candidato terá obrigatoriedade de **entregar os títulos e os documentos físicos até às 13 horas nos dias 23 e 24 de setembro de 2026**, na sede da **Câmara Municipal de Sonora, Rua Adalberto Bozoki, 305, Centro – Sonora – MS**, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

2.7. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, a mesma tornará sem efeito e o candidato será eliminado do presente processo seletivo.

2.8. A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído por procuração reconhecida em cartório, cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

2.9. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.10. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3. DOS IMPEDIMENTOS:

3.1. Fica impedido de participar do Processo Seletivo Simplificado 007/2026 e de ser chamado para assumir o cargo o candidato que tenha sido demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa, Rescisão Contratual, após Sindicância;

4.DAS VAGAS

4.1. Havendo realização de concurso público que contemplem as vagas deste edital, automaticamente as vagas temporárias serão preenchidas pelos aprovados em concurso público de provas e títulos encerrando a vigência desse processo de seleção ocasionando a rescisão do contrato temporário.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Formulário de Inscrição online, através do site www.sonora.ms.gov.br ;

5.2. Prova de Títulos (de caráter eliminatório e classificatório). A não apresentação dos títulos, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, implicará a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

6. DOCUMENTOS E PROVA DE TÍTULOS:

6.1. Os candidatos que farão a entrega dos títulos para o cargo de Aplicador ABA(Análise do Comportamento Aplicado ao Autismo) de Nível Médio, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples, junto com a inscrição.

6.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos durante a entrega da Provas de Títulos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) Comprovante de nível de escolaridade exigido para a função que deseja concorrer;
- d) Formulário de Inscrição;
- e) Documentos comprobatórios referentes à experiência profissional, qualificação e capacitação profissional, para fins de Avaliação da Prova de Títulos, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VIII deste Edital.

6.3. Os títulos e os documentos exigidos no item **6.2** deverão ser entregues até às 13 horas nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, diretamente na **Câmara Municipal de Sonora, Rua Adalberto Bozoki, 305, Centro – Sonora – MS**, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

6.4. Para efeito de validação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

6.5. Os títulos serão aferidos pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Saúde, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo VIII:

7. DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 7.1. O candidato deverá comprovar no ato da prova de títulos a escolaridade exigida para cada área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
- 7.2. Ao candidato para todas as vagas ofertadas nesse edital cabe ressaltar que em relação à prova de títulos não será considerado período inferior a **180 dias** por Serviço prestado à Administração Pública e Privada para contagem de pontos, conforme o Anexo VIII.
- 7.3. A comprovação de Tempo de Serviço, **na área** do processo seletivo, no SERVIÇO PÚBLICO será feita pela conferência do documento original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.
- 7.4. A comprovação do tempo de serviço, **na área** do processo seletivo, em EMPRESA PRIVADA deverá ser feita pela cópia da Carteira de Trabalho e contendo cópia da página com fotografia e dados pessoais e com identificação completa do contrato de trabalho ou Certidão de tempo de serviço em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da empresa indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.
- 7.5. Para fins de apuração da pontuação referente à experiência profissional, nos casos de vínculo ativo, será considerada como data final para a contagem do tempo de serviço a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado. Os estágios realizados durante o período de graduação não serão computados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 7.6. Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.
- 7.7. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado concomitante e não será contabilizado.
- 7.8. Serão aceitos certificados de cursos presenciais ou à distância, emitidos por instituições de ensino ou entidades devidamente constituídas e em situações regular perante os órgãos competentes. Não serão considerados, para fins de pontuações, certificados, diplomas ou declarações emitidas por instituições que tenham sido descredenciadas, suspensas, ou que possuam impedimento legal para oferta de cursos ou emissão de certificados, conforme decisão dos órgãos competentes.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.
- 8.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:
 - a. maior escolaridade;
 - b. maior experiência no cargo pretendido;
 - c. tiver maior idade.

9. RECURSOS

9.1. Os recursos serão emitidos após as publicações das seguintes etapas: Lista Preliminar das Inscrições e Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos que será publicada por meio de editais

9.2. A partir da divulgação dos editais preliminares supracitados o candidato terá **02(dois) dias úteis** para interpor recurso do resultado dos editais de resultados preliminares à Comissão deste processo e entregue, na Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. Os recursos deverão estar digitados e assinados pelo requerente, deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Sonora/MS, na Avenida Wilson Barbosa Martins, nº 951, Centro, Sonora – MS, até às 13h, horário oficial de Mato Grosso de Sul.

9.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- a.** nome do recorrente;
- b.** endereço completo;
- c.** inscrição;
- d.** cargo;
- e.** razões do pedido;
- f.** texto argumentativo consistente.

9.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo serão desconsiderados.

9.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

9.7. A Comissão do Processo Seletivo caberá analisar e julgar todos os recursos apresentados e publicar o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

10. RELAÇÃO FINAL

10.1. Na relação final, a ser publicada em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br , constarão os candidatos e sua classificação.

10.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para contratação, através de edital a ser publicado em Diário Oficial da Assomasul, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2. Quando houver vacância de cargo, a Secretaria Municipal de Saúde deverá solicitar à Secretaria Municipal de Administração, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.3. Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, poderá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

11.4. A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.5. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:

- a. não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b. não apresentar exame médico admissional;
- c. não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- d. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- e. não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

11.6. O contrato temporário, objeto do presente Edital, será por tempo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7. Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

- a. documento oficial de identidade – RG;
- b. comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
- c. carteira Profissional quando for necessário;
- d. comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- e. título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
- f. comprovante de residência;
- g. certidão de nascimento ou casamento;
- h. certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- i. CPF dos filhos menores de 21 anos
- j. comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
- k. comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- l. Certidão Estadual Negativa Criminal
- m. laudo de inspeção médica (depois da convocação).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo simplificado será de 12 meses, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Sonora/MS.

12.3. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os

candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

12.6. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria Municipal de Saúde, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição online, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Secretaria Municipal de Saúde de Sonora/MS.

12.7. Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

12.8. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

12.9. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do Aplicativo WhatsApp (67) 9 9890 6508 ou in loco na Secretaria Municipal de Saúde.

12.10. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta Secretaria.

Sonora – MS, 08 de setembro de 2026.

Ivana Maria Paião
Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS I – CRONOGRAMA – EDITAIS – INSCRIÇÃO, RECURSOS E PROVA DE TÍTULOS

Data	Descrição.	Horário
08/09/2026	Edital 01 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
08/09/2026	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 007/26 no Diário Oficial da Assomasul.	-----
08/09 e 09/09/2026	Prazo para Impugnação ao Edital.	
10/09/2026	Edital 02 - Resultado da Impugnação.	
08/09 a 15/09/2026	Formulário de Inscrição no link www.sonora.ms.gov.br	Até às 13h
16/09/2026	Edital – 03 Lista Preliminar de Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
17/09 e 18/09/2026	Recurso - Relacionada à Lista Preliminar de Inscritos.	07h30 às 13h
21/09/2026	Edital 04 - Resultado da Interposição dos Recursos.	-----
22/09/2026	Edital 05 - Lista de Final de inscritos após interposição do recurso.	-----
23/09 e 24/09/2026	- Prova de Títulos Local: Câmara Municipal de Sonora, Rua Adalberto Bozoki, 305, Centro – Sonora – MS	07h30 às 13h
28/09/2026	Edital 06 - Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-
29/09 e 30/09/2026	Recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Entregar na Secretaria Municipal de Saúde	7h às 13h
01/10/2026	Edital 07 - Resultado da Interposição dos Recursos	-----
02/10/2026	Edital 08 - Pontuação e Classificação Final dos Inscritos– Publicação no Diário Oficial da Assomassul.	

ANEXOS II- CARGOS, VENCIMENTOS E REQUISITOS BÁSICOS.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos básicos
APLICADOR ABA (Análise do Comportamento Aplicado ao Autismo)	40 h	10 + CR	R\$2.887,73	Ensino médio completo + Curso de capacitação Aplicador ABA com carga horária mínima de 180h.

A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo nº 007/26.

ANEXO III- DO CARGO E ATRIBUIÇÕES.

Nomenclatura/cargo	Descrição Sumária das Atividades
APLICADOR ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO AO AUTISMO)	Implementar sob a supervisão do Analista do Comportamento os planos de intervenção individualizados, aplicar as técnicas de ensino estruturado no ambiente escolar, familiar e clínico, atuar diretamente na promoção de habilidades como comunicação, socialização, autonomia e na redução de comportamentos que impedem a aprendizagem e a sociabilização da criança TEA com ou sem comorbidades, manutenção do ambiente de ensino, preparação dos materiais para as sessões garantindo que o local seja propício para a aprendizagem e aplicação das estratégias, participar regularmente de reuniões e treinamentos clínicos com o Analista do Comportamento para revisar os dados, discutir o progresso e ajustar as estratégias de intervenção.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma. Sra. Secretária Municipal, de Saúde de Sonora.

1 - DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo: ()Feminino ()Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

1.1 - ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

1.2 - SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora
() Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

1.3 - FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada mediante Histórico Escolar)

() Ensino Médio
() Ensino Superior

Venho pelo presente requerer a V. S.^a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:

CARGOS COM 40 HORAS	
01	Aplicador ABA (Análise do Comportamento Aplicado ao Autismo)

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2026** - Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

ANEXO V

Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde -MS

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____
brasileiro (a), residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, portador do CPF
nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 007/2026
no Cargo de _____, venho por meio deste requerer minha desistência do
cargo em caráter irrevogável.

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora - MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VI

Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde -MS

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Preencher somente pessoas com deficiência)

Eu, _____
brasileiro (a), residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, portador do CPF
nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 007/2026
no Cargo de _____, venho por meio DESTA DECLARAÇÃO que sou pessoa
com deficiência não impeditiva do exercício das funções.

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora - MS, ____de____de 2026.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII

Ilm.º Srª. Secretária Municipal de Saúde -MS

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____
brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, portador do
CPF nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de
nº 007/2026 Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no cargo _____,
venho por meio deste apresentar recurso quanto _____

(Descrever detalhadamente o motivo e se possível anexar documento que comprove a alegação)

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora - MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VIII – PROVA DE TÍTULOS

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Aplicador ABA (Análise do Comportamento Aplicado ao Autismo)

ENSINO MÉDIO				
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO -PROVA DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso SUPERIOR , reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar.	01	2,0	2,0
02	Declaração de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal na área pretendida : certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão responsável de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano de serviço prestado não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	04	2,0 (a cada 180 dias)	8,0
03	Comprovação de serviços prestados à Empresa Privada comprovado em carteira de trabalho na área pretendida ou Certidão de tempo de serviço em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da empresa indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado, não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	04	2,0 (a cada 180 dias)	8,0
04	Certificado de curso de formação continuada na área pretendida , expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo sistema de ensino, com data de realização nos últimos três anos – com carga horária mínima de 80 horas.	05	2,0	10,0
Total de Pontuação.....				28,0
Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____				
concorrente para o cargo de _____, obteve um total de _____ pontos, mediante os				
títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.				
_____		_____		
Comissão		Candidato (a)		

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SMS Nº 01 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a formação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026 - para seleção de profissionais, a serem contratados em caráter temporário, por prazo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Instituída a Comissão Municipal para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026 - para contratação temporária de profissionais destinados a servir junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo:

- Francisco Jailson Da Silva Aquino
- Katusca Camposano Panissa
- Vanessa Santos Pereira

Art. 2º - A Comissão Municipal para realização Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2026 vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, tem por objetivo:

I – Elaborar os editais e anexos;

II – Registrar atas;

III – Conferir a lista de inscritos para publicação;

IV – Analisar títulos e documentos dos candidatos inscritos;

V – Analisar, deferir e/ou indeferir os requerimentos de interposição dos recursos e demais atos relativos ao processo;

VI – Conferir e organizar a lista de pontuação e classificação dos inscritos para as devidas publicações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sonora – MS, 08 de setembro de 2026.

Ivana Maria Paião

Secretária Municipal de Saúde